ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC, estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada, os membros do Conselho Deliberativo: Secretária Conselheira Luciana de Lourdes dos Santos, Presidente Débora Helen Ferri Fais Fiocco, Conselheiros Jeferson Mello Souza, Daniel Carlos Carrilo, Rosemeire M. R. Archangelo, Vilson Pires de Andrade Junior, Mario Davi do Amaral Veiga com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira, Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil Interina e o Sr. Eduardo Costa de Lima – Diretor Administrativo Interino. A reunião iniciou-se às 9h07min e finalizou às 11h55min. A pauta enviada em 16/11/2019 por e.mail foi: Ata; Recados do superintendente; Entrada de ofícios; Balancetes possíveis, já com parecer do Conselho Fiscal; Finalização da alteração da lei 023/2007. A ata da última reunião enviada para apontamentos por e.mail, diante de nenhuma sinalização e correção foi assinada pelos presentes. Foi entregue para cada membro a pauta do dia e as tabelas de receitas e despesas atualizadas até outubro de 2019, já enviadas pelo IPRC. A reunião iniciou-se com o Superintendente nos informando e apresentando documentos protocolados junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Claro e ao Ministério Público Federal sobre o terceiro mês de não repasse dos servidores descontados em folha, conforme foi anteriormente orientado pela promotoria, ou seja, que ele efetivasse a denuncia quando atrasasse 3 repasses, considerando que no dia 20/12 vencerá também o repasse do 13º salário, podendo chegar a 4 repasses em atraso. Diante a documentação, o Conselho aprovou a ação e encaminhou os ofícios de 11 a 17/2019 junto com as cópias das representações ao Presidente da Câmara e demais vereadores, Sindmuni, Fundação Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Conselho Fiscal do IPRC e Policia Judiciária. Salienta-se que a representação refere-se ao não repasse do desconto em folha do servidor ao IPRC da Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Saúde, configurando em forma da lei em apropriação indébita. O Conselho também deliberou em socializar em Redes Sociais dos Servidores e no site do IPRC a situação, pois os mesmos também podem na individualidade representar a apropriação. O Superintendente nos informou que o auxílio doença já está na responsabilidade da prefeitura e que será preciso modificar a Lei 023 em relação a essa ação proposta e aprovada na Reforma da Previdência, assim como demais pontos que deverão ser respeitados. A CONAM virá esclarecer alguns pontos e teremos que providenciar a reformulação até março, diante disso nos informou que todas as modificações de nossa proposta de regulamentação e revisão da lei, criação das tabelas já estão prontas e que nos enviará para apreciação por e.mail, todavia, é prudente incluir o que revisa a Reforma da Previdência antes de enviar definitivamente para o executivo. Em relação à incorporação dos professores, o Superintendente nos esclareceu que ela está mantida devido à mesma não ser vantagem fora do cargo e sim parte do Plano de Cargo e Carreiras do Estatuto do Magistério, diferente da situação descrita na reforma. Também nos informou que a prefeitura, mesmo após ser informada da ilegalidade, continuou a descontar do repasse do servidor o auxílio doença, portanto, fará essa cobrança de devolução. Em relação à organização das eleições para os conselhos e superintendência, que a documentação já está organizada para que o pleito ocorra dentro do prazo máximo que é 30/03/2020 com posse em julho. Esclareceu também que tem até 15 de janeiro para enviar a documentação que já está em providência para o Tribunal de Contas que abriu sindicância para apurar as responsabilidades de alguns fundos que deram problemas, aplicados na antiga gestão e que causaram prejuízos ao IPRC. Em relação à rentabilidade dos investimentos, outubro foi além das expectativas da meta, porém diante do quadro nacional da economia brasileira que disparou o dólar e alterou a inflação, tivemos uma queda e negatividade, embora pequena, em novembro e que o cenário econômico continuará ruim no mês de dezembro, ainda assim conseguiremos fechar o ano dentro dos limites próximo à meta proposta. Já as perspectivas para 2020 são incógnitas, depende da ação política e econômica do governo brasileiro. Foi nos entregue um ofício enviado pelo DAAE (nº274/2029) e assinado pelo Superintendente, Sr. Paulo Roberto Bortolotti, solicitando: ***"...em atenção ao processo acima (1000653-51-2016-8-26-0510), referente aos valores a serem repassados ao IPRC referente ao exercício de 02/2015 a 09/2016 que foi feito em 60 parcelas. Como foi repassado os valores em 31/12/2017, ainda nos resta um valor de R$353.766,65 a ser corrigido, que corresponde a 47 parcelas. Considerando a necessidade da autarquia de salvaguardar o interesse de todos os servidores públicos segurados ao regime do IPMRC. Considerando o atual momento econômico de baixa arrecadação e aumento de inadimplência. O Departamento de água e Esgoto de Rio Claro, requer a apreciação desta instituição do reparcelamento da dívida nos seguintes termos: que as parcelas corrigidas do atual débito sejam amortizadas em 24 meses tornando factível de liquidação para a Autarquia."*** O Conselho Deliberativo

discutiu, o Conselheiro Mario entendeu ser melhor manter junto as demais cobranças já realizadas em juízo para seguir o mesmo trâmite, porém considerando que para o instituto o quanto antes receber e puder investir esse dinheiro é melhor e o mesmo propõe o pagamento em menor tempo, votou-se pela aceitação da proposta que será encaminhada para as providências legais e correção ao superintendente. Tendo em mãos os balancetes examinados do Conselho Fiscal de agosto e outubro ainda em pendência e já tendo iniciado suas análises em reuniões anteriores, o conselho tirou algumas dúvidas de pagamentos com a Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil Interina que nos apresentou as notas solicitadas e também com o Sr. Eduardo Costa de Lima – Diretor Administrativo Interino, sobre os procedimentos de licitação para a escolha da papelaria Papyrus, nos entregando cópia dos documentos do processo. Por fim, solucionamos as dúvidas apontadas pela a análise do Conselho Fiscal e deliberou-se pela aprovação com ressalvas dos dois meses, agosto e outubro, considerando a falta dos repasses da contribuição dos servidores e demais dívidas da prefeitura e Fundação ainda não solucionadas e que, ainda que não comprometa diretamente o saldo do instituto hoje, essa vem de alguma forma comprometendo os investimentos que poderiam ser melhores, assim como o montante do IPRC. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.